LEI Nº 538

DE 23 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 22 de março de 2005, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.1025.0000.4.4.90.52.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 20.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá com a Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.1025.0000.4.4.90.51.00
ANULAÇÃO: .....R$ 2.000,00

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.2001.0000.3.1.90.04.00
ANULAÇÃO: .....R$ 4.000,00

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.2001.0000.3.1.90.11.00
ANULAÇÃO: .....R$ 14.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE MARÇO DE 2005**.**

Antonio Márcio de Castro Leite
Prefeito Municipal